



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 3145, de 26 de setembro de 2016.

EMENTA: INSTITUI MEMBROS PARA COMPOR GRUPO COORDENADOR DO PLANO DE CONTINGÊNCIA DA DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo artigo 64, inciso IV da Lei Orgânica do Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Institui membros para compor grupo de coordenador do Plano de Contingência da Dengue, Chikungunya e Zika, conforme composição abaixo:

Coordenadora da Vigilância Ambiental – Marcilene Bertolo;

Coordenadora da Vigilância Epidemiológica – Marcilene Bertolo;

Coordenadora do PESMS – Marcela Jareta Magalhães Arrivabene;

Secretário Municipal de Serviços de Infraestrutura – Antônio Carlos Dadalto;

Coordenadora da Vigilância Sanitária – Tatiana Demuner M. Salles Venâncio;

Secretária Municipal de Finanças – Maria Natalina Casali;

Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural – Fabio Camatta;

Biólogo - Evandro Apolinário Rizzi;

Coordenador do Pronto Atendimento – Ivani Zanqui Pezzin;

Coordenadora da Atenção Básica – Bernadete Riguette.

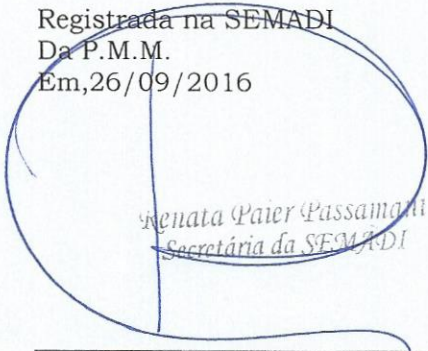
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial os Decretos nº 2757 de 26 de maio de 2015 e Decreto nº 2900, de 20 de outubro de 2015.

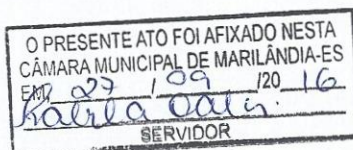
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 26 de setembro de 2016.


OSMAR PASSAMANI
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 26/09/2016



Genata Paier Passamani
Secretária da SEMADI



Isabela Calvi
Assessora Legislativa

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 26/09/2016


Gilmara Passamani Pereira
Gerente de Desenvolvimento